

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 21.0.000004598-2**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS - VIGILANTE ARMADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO LOCALIZADAS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **EETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº. 1.XXX.130 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.548/0001-02, com sede na Quadra 407 Sul, Alameda 09, Lote 02A, QL28, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu Diretor Geral, o Senhor **GILVAN DIAS BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 7XXXX5 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 690.XXX.XXX-49, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021:

- a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 83/2021 por mais 12 (doze) meses;
- b) A repactuação em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 (Registro no MTE: SRT00073/2022) e 2023/2024 (Registro no MTE: TO0000010/2023), eventos 4883905 e 4883910 respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340 e Despacho nº 31645/2023, evento 5003326; e
- c) A glosa de valores conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340 e Despacho nº 31645/2023, evento 5003326.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 83/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 20/04/2023 a 19/04/2024, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DA GLOSA DE VALORES:**

3.1. Fica repactuado o Contrato nº 83/2021, em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 (Registro no MTE: SRT00073/2022) e 2023/2024 (Registro no MTE: TO0000010/2023), eventos 4883905 e 4883910 respectivamente, utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), as quais apresentaram reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os pisos salariais da categoria vigentes em 1º de janeiro de 2022 e 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de reajuste sobre os pisos salariais da categoria vigentes em 1º de janeiro de 2023, conforme quadros demonstrativos elaborados pela unidade gestora da contratação constantes no Relatório nº 271/2023, evento 4999340 e Despacho nº 31645/2023, evento 5003326, com posterior exame do Controle Interno, conforme Despacho nº 31689/2023, evento 5003698.

3.2. Demonstrativo dos cálculos e valores oriundo da **repactuação/2022**, conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340:

| Itens alterados na CCT/2022   |                             |              |              |  |
|---|-----------------------------|--------------|--------------|--|
| Nº  | Descrição                   | 2021         | 2022         | Base Legal   |
| 01  | Salário Base                | R\$ 1.615,75 | R\$ 1.779,91 | A partir de 01/01/2022 majoração de 10,16%   |
| 02  | Adicional de Periculosidade | R\$ 484,73   | R\$ 533,97   | 30% sobre o Salário Base – Cláusulas 3º e 4º da CCT.                                       |
| 03  | Auxílio Alimentação         | R\$ 422,78   | R\$ 430,65*  | Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT, será de R\$ 29,00 por dia efetivamente trabalhado. |
| 04  | Adicional Noturno           | R\$ 245,04   | R\$ 269,94   | 20% sobre o valor da hora diurna – Súmula 60 - TST   |
| 05  | Intrajornada                | R\$ 131,28   | R\$ 144,62   | Art. 71, § 4º - CLT e Cláusula 31ª da Convenção Coletiva de Trabalho.                      |
| * Valor referente a 22 (vinte e dois) dias trabalhados, menos o desconto de 1% (um por cento) permitido na CCT. |                             |              |              |  |

| Nº  | Local                   | Valor do Posto 2021 | Valor do Posto até abril/2022 | Qtde. de Postos | Valor Total   | Valor Mensal Repactuação     | Valor Repactuação 19 dias Abril |
|---|-------------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|------------------------------|---------------------------------|
| 1   | Araguaína/TO            | R\$ 10.919,71       | R\$ 11.831,37                 | 1               | R\$ 11.831,37 | R\$ 911,66                   | R\$ 577,38                      |
| 2   | Guaraí/TO               | R\$ 10.867,20       | R\$ 11.801,30                 | 1               | R\$ 11.801,30 | R\$ 934,10                   | R\$ 591,60                      |
| 3   | Palmas/TO               | R\$ 10.909,46       | R\$ 11.821,12                 | 4               | R\$ 47.284,48 | R\$ 3.646,64                 | R\$ 2.309,52                    |
| 4   | Paraíso do Tocantins/TO | R\$ 10.909,46       | R\$ 11.821,12                 | 1               | R\$ 11.821,12 | R\$ 911,66                   | R\$ 577,38                      |
| <b>Total de postos =</b>  |                         |                     |                               |                 |               | 7                            |                                 |
| <b>Valor Repactuação Mensal (jan, fev, mar)</b>                   |                         |                     |                               |                 |               | R\$ 6.404,06 x 3 = 19.212,18 |                                 |
| <b>Valor Repactuação Proporcional a 19 dias de Abril</b>          |                         |                     |                               |                 |               | R\$ 4.055,88                 |                                 |
| <b>Valor total da repactuação 01 Janeiro a 19 de Abril 2022 =</b> |                         |                     |                               |                 |               | <b>R\$ 23.268,06</b>         |                                 |

\* No valor referente ao período de janeiro até 19 de abril de 2022, o índice aviso prévio trabalhado é de 1,94%, haja vista, o Contrato não ter completado um ano de vigência.

| QUADRO 02- A - 20 de Abr. a 31 Dez. 2022 (0,194%)                  |                         |                     |                      |                 |               |                              |                                 |
|--|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|---------------|------------------------------|---------------------------------|
| Nº   | Local                   | Valor do Posto 2021 | Valor do Posto /2022 | Qtde. de Postos | Valor Total   | Valor Mensal Repactuação     | Valor Repactuação 11 dias Abril |
| 1  | Araguaína/TO            | R\$ 10.919,71       | R\$ 11.728,62        | 1               | R\$ 11.728,62 | R\$ 808,91                   | R\$ 296,60                      |
| 2  | Guaraí/TO               | R\$ 10.867,20       | R\$ 11.698,55        | 1               | R\$ 11.698,55 | R\$ 831,35                   | R\$ 304,83                      |
| 3  | Palmas/TO               | R\$ 10.909,46       | R\$ 11.718,38        | 4               | R\$ 46.873,52 | R\$ 3.235,68                 | R\$ 1.186,40                    |
| 4  | Paraíso do Tocantins/TO | R\$ 10.909,46       | R\$ 11.718,38        | 1               | R\$ 11.718,38 | R\$ 808,92                   | R\$ 296,60                      |
| <b>Total de postos =</b>   |                         |                     |                      |                 |               | 7                            |                                 |
| <b>Valor Repactuação Mensal (maio a dezembro)</b>                  |                         |                     |                      |                 |               | R\$ 5.684,86 x 8 = 45.478,88 |                                 |
| <b>Valor Repactuação Proporcional a 11 dias de Abril</b>           |                         |                     |                      |                 |               | R\$ 2.084,43                 |                                 |
| <b>Valor total da repactuação 20 de Abril a 31 dezembro 2022 =</b> |                         |                     |                      |                 |               | <b>R\$ 47.563,31</b>         |                                 |

\* No valor a partir 20 de abril de 2022, o índice referente ao aviso prévio trabalhado é de 0,194%, tendo em vista a orientação COIDG, evento 4524633; portanto tal índice foi aplicado somente em relação aos valores dos postos de 2022.

3.3. Demonstrativo dos cálculos e valores oriundo da **repactuação/2023**, conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340:

| Itens alterados na CCT/2023 |                             |              |              |  |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|--|
| Nº                          | Descrição                   | 2022         | 2023         | Base Legal   |
| 01                          | Salário Base                | R\$ 1.779,91 | R\$ 1.912,15 | A partir de 01/01/2023 majoração de 7,43%  |
| 02                          | Adicional de Periculosidade | R\$ 533,97   | R\$ 573,65   | 30% sobre o Salário Base – Cláusulas 3ª e 4ª da CCT.                                       |
| 03                          | Auxílio Alimentação         | R\$ 430,65   | R\$ 456,04   | Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT, será de R\$ 30,71 por dia efetivamente trabalhado. |
| 04                          | Adicional Noturno           | R\$ 269,94   | R\$ 289,99   | 20% sobre o valor da hora diurna – Súmula 60 - TST   |
| 05                          | Intrajornada                | R\$ 144,62   | R\$ 155,36   | Art. 71, § 4º - CLT e Cláusula 31ª da Convenção Coletiva de Trabalho.                      |

| QUADRO 02- B REPACTUAÇÃO 2023                       |                         |                      |                      |                 |               |                                  |                          |
|---|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------|----------------------------------|--------------------------|
| Nº  | Local                   | Valor do Posto /2022 | Valor do Posto /2023 | Qtde. de Postos | Valor Total   | 19 dias de Abril 2023            | Valor Mensal Repactuação |
| 1   | Araguaína/TO            | R\$ 11.728,62        | R\$ 12.506,88        | 1               | R\$ 12.506,88 | R\$ 492,90                       | R\$ 778,26               |
| 2   | Guaraí/TO               | R\$ 11.698,55        | R\$ 12.505,12        | 1               | R\$ 12.505,12 | R\$ 510,83                       | R\$ 806,57               |
| 3   | Palmas/TO               | R\$ 11.718,38        | R\$ 12.506,88        | 4               | R\$ 50.027,52 | R\$ 1.971,60                     | R\$ 3.113,04             |
| 4   | Paraíso do Tocantins/TO | R\$ 11.718,38        | R\$ 12.506,88        | 1               | R\$ 12.506,88 | R\$ 492,90                       | R\$ 778,26               |
| <b>Valor Repactuação de 19 dias Abril 2023 =</b>    |                         |                      |                      |                 |               | R\$ 3.468,23                     |                          |
| <b>Valor mensal Repactuação =</b>                   |                         |                      |                      |                 |               | R\$ 5.476,13                     |                          |
| <b>Valor da Repactuação (jan. fev. mar, abr.) =</b> |                         |                      |                      |                 |               | R\$ 5.476,13 x 3 = R\$ 16.428,39 |                          |
| <b>Valor Total da Repactuação 2023 =</b>            |                         |                      |                      |                 |               | <b>R\$ 19.896,62</b>             |                          |

3.4. Conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340 e Despacho nº 31645/2023, evento 5003326, **será glosado** o valor de **R\$ 22.874,63 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

3.4.1. Considerando que a CONTRATADA na solicitação de Repactuação do ano 2021 (3958378), alterou o Regime Tributário de Simples Nacional para Lucro Presumido (3958378), fato esse que gerou acréscimo, deve ser glosada a diferença constante no quadro abaixo:

| QUADRO 03 de 20 de abril 2021 até 31 dezembro de 2021 |                         |                     |                          |                     |            |                                  |                    |
|---|-------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|------------|----------------------------------|--------------------|
| Nº  | Local                   | Valor do Posto 2021 | Valor do Posto 2021 Pago | Diferença por Posto | Abril 2021 | Qtde. de Postos                  | Valor Total Mensal |
| 1   | Araguaína/TO            | R\$ 10.919,71       | R\$ 11.245,26            | R\$ 325,56          | R\$ 119,37 | 01                               | R\$ 325,56         |
| 2   | Guaraí/TO               | R\$ 10.867,20       | R\$ 11.245,26            | R\$ 378,06          | R\$ 138,62 | 01                               | R\$ 378,06         |
| 3   | Palmas/TO               | R\$ 10.909,46       | R\$ 11.287,54            | R\$ 1.512,32        | R\$ 554,52 | 04                               | R\$ 1.512,32       |
| 4   | Paraíso do Tocantins/TO | R\$ 10.909,46       | R\$ 11.245,26            | R\$ 378,08          | R\$ 138,63 | 01                               | R\$ 378,08         |
| <b>Proporcional a 11 dias de Abril de 2021 =</b>      |                         |                     |                          |                     |            | R\$ 951,14                       |                    |
| <b>Total Mensal a ser Glosado =</b>                   |                         |                     |                          |                     |            | R\$ 2.594,02                     |                    |
| <b>Valor Total =</b>                                  |                         |                     |                          |                     |            | R\$ 2.594,02 x 8 = R\$ 20.752,16 |                    |
| <b>Valor Total a ser Glosado*</b>                     |                         |                     |                          |                     |            | <b>R\$ 21.703,30</b>             |                    |

\* Valor referente a 11 dias do mês de abril de 2021 somados aos meses de maio de 2021 a dezembro de 2021 com índice de 1,94% no Aviso Prévio Trabalhado e Regime Tributário Simples Nacional (valor por vigilante 2021).

3.4.2. Por não ter entregue o item uniforme - Japona, no período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 19 de abril 2022 e a CONTRATADA ter solicitado ao Gestor a remoção do referido custo a partir da renovação contratual de 2022, será glosado o valor referente a 11 dias de abril a dezembro 2021, conforme demonstrado abaixo:

| QUADRO 04                               |                     |                     |                             |
|---|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| Item                                    | Valor por Empregado | Qtde. Empregado     | Valor Total                 |
| Japona                                  | R\$ 10,00           | 14                  | R\$ 140,00 x 8=R\$ 1.120,00 |
| Proporcional a 11 dias de Abril de 2021 |                     |                     | R\$ 51,33                   |
| <b>Valor total a ser Glosado*</b>       |                     | <b>R\$ 1.171,33</b> |                             |

\* Valor referente a onze dias de abril de 2021 e o período de maio a dezembro de 2021.

3.5. Resumo dos valores a serem pagos a CONTRATADA, conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340 e Despacho nº 31645/2023, evento 5003326:

| RESUMO   |             |                         |
|--|-------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | QUADRO      | VALOR                   |
| REPACTUAÇÃO 2022                                 | 02 + 02 - A | <b>R\$ 70.831,37</b>    |
| REPACTUAÇÃO 2023 de janeiro/2023 abril/2023      | 02-B        | <b>R\$ 19.896,62</b>    |
| <b>Total =</b>                                   |             | <b>R\$ 90.727,99</b>    |
| GLOSA DIFERENÇA DE ACRÉSCIMO (Regime Tributário) | 03          | (-) R\$ 21.703,30       |
| GLOSA - JAPONA (abril a dezembro de 2021)        | 04          | (-) R\$ 1.171,33        |
| <b>Total =</b>                                   |             | <b>(-)R\$ 22.874,63</b> |
| <b>Valor total a ser pago =</b>                  |             | <b>R\$ 67.853,36</b>    |

3.6. Do valor do Contrato nº 83/2021 após as repactuações de 2022 e 2023, conforme Relatório nº 271/2023, evento 4999340 e Despacho nº 31645/2023, evento 5003326:

3.6.1. Atualmente o valor mensal do Contrato nº 83/2021 é de R\$ 78.885,94 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 946.631,28 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) anual, **passando assim para R\$ 87.546,40 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos mensais) mensal e R\$ 1.050.556,80 (um milhão cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais oitenta centavos) anual.**

| Valor do Contrato 2023   |  |                      |                             |                         |
|--------------------------|--|----------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nº                       | Local  | Valor do Posto /2023 | Qtde. de Postos             | Valor Total             |
| 1                        | Araguaína/TO   | R\$ 12.506,88        | 1                           | R\$ 12.506,88           |
| 2                        | Guaraí/TO  | R\$ 12.505,12        | 1                           | R\$ 12.505,12           |
| 3                        | Anexo I - Palmas/TO  | R\$ 12.506,88        | 1                           | R\$12.506,88            |
| 4                        | Anexo II - Palmas/TO   | R\$ 12.506,88        | 2                           | R\$ 25.013,76           |
| 5                        | Escola Superior de Magistratura Tocantinense - ESMAT - Palmas/TO | R\$ 12.506,88        | 1                           | R\$12.506,88            |
| 4                        | Paraíso do Tocantins/TO  | R\$ 12.506,88        | 1                           | R\$12.506,88            |
| <b>Total de postos =</b> |  |                      | <b>7</b>                    |                         |
|                          |  |                      | <b>Valor Total Mensal =</b> | <b>R\$ 87.546,40</b>    |
|                          |  |                      | <b>Valor Total Anual =</b>  | <b>R\$ 1.050.556,80</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e repactuação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4368  
**Natureza de Despesa:** 33.90.92 e 33.90.37  
**Fonte de Recurso:** 1760

4.2. As despesas inerentes à execução da prorrogação e repactuação do Contrato nº 83/2021 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prorrogação e repactuação contratual:

4.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**  
**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 83/2021 e aos autos 21.0.000004598-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Dias Barbosa, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 19/04/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5013328** e o código CRC **115B47A0**.